



LTDA não apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do livro diário o qual foi extraído o balanço, exigido na cláusula na alínea "a-1" da cláusula 7.3.4 do edital, sendo considerada inabilitada. Após alegação de não concordância de exigência dos termos de abertura e encerramento acima citado, foi questionado ao representante da licitante L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA os seguintes: O Sr. conhece e aceitou as condições do edital? Resposta: Sim. O Sr. apresentou declaração de conhecimento e aceite do edital? Resposta: Sim. O Sr. sabe dizer onde no edital desobriga a apresentação dos termos de abertura e encerramento do livro diário por ME ou EPP? Sem resposta. O Sr. declarou em falso sobre conhecer e aceitar as cláusulas do edital? Resposta: Não. O Sr. está participando com intuito exclusivo de atrapalhar o certame? Resposta: Não. Portanto como a licitante apresentou a Declaração do anexo III, esta não poderia alegar que não aceitava as condições exigidas em edital, não concordando com a exigência dos termos de abertura e encerramento do livro diário. Foi dito pela CPL que como a empresa não aceita a exigência dos referidos termos, ela deveria ter impugnado o edital em tempo hábil, coisa que não fez. Em sustentação de manter a decisão de inabilitar a licitante L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA pelo fato acima narrado, as empresas que não atendem a este requisito, mas tem interesse em participado certame podem impugnar o respectivo edital, com a devida antecedência, fato que não aconteceu. A impugnação ao edital a fim de tirar tal exigência, não é sinônimo de aceitação, tendo em vista que segundo o Art. 27 da Lei 123/2006, as ME's e EPP's optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, contudo, aquilo que para fins fiscais (contabilidade simplificada) para ME's e EPP's, não sendo necessariamente impositivo para a Administração Pública no que Concerne a Licitação que realiza. As circunstâncias do caso concreto determinam quais documentos são exigíveis, dentro dos limites legais aplicáveis. Além das razões acima expostas pela CPL para inabilitar da referida licitante, a Jurisprudência Municipal como exemplo o Parecer Jurídico nº 200/2019 publicado nas duas páginas do Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana/MS, Ano VI, Edição nº 1244, Edição Complementar de quarta-feira, 24 de junho de 2019, a inabilitação pela ausência da exigência susomencionada está correta, pois, (...) "uma vez que a opção pela contabilidade simplificada para registros e controles das operações realizadas não tem o condão, por si só, de suprimir a exigência do edital licitatório quanto ao balanço acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, §2º do Decreto Lei nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comercio e tal entendimento tem amparo em decisões do TCU¹(...). Ressaltamos que a situação objeto do referido parecer trata também de uma Tomada de Preços, onde a empresa foi inabilitada por ausência do Termo de Abertura e Encerramento, sendo o parecer inclusive "Homologado" pelo Exmo. Prefeito Municipal. Foi observado também pela representante da licitante PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI, que a empresa CONTRUTORA HIGA EIRELI, apresentou o Índice de Solvência Geral em desacordo com exigido na cláusula 7.3.4.1 do edital. A CPL esclarece que o índice de Solvência apresentado foi de 100, atendendo a exigência de ser maior ou igual a 1. Dando continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde após a verificação de todos registramos os seguintes valores globais ofertados: a licitante ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA (ME) ofertou o valor global de R\$ 612.050,10; a licitante CONTRUTORA HIGA EIRELI (ME) ofertou o valor global de R\$ 671.111,46 e a licitante PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME) ofertou o valor global de R\$ 540.739,00. Quanto a exequibilidade, todas as propostas classificadas foram consideradas exequíveis após a verificação conforme o parágrafo 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 (80% acima da média). Não havendo manifestação de intenção de recurso quanto as propostas bem como a desistência de todos de manifestar recurso, não será aberto o prazo recursal, sendo considerada vencedora a licitante **PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)** com o valor global de **R\$ 540.739,00 (quinhentos e quarenta mil e**

setecentos e trinta e nove reais). Todas as licitantes que participaram da sessão se ausentaram antes da assinatura da Ata, com exceção da licitante vencedora. A licitante vencedora fica intimada a entregar a CPL a partir da presente data, todos os documentos previstos na cláusula 11 do edital dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL.

Flávio Gomes Silva
Membro da CPL.

Mylena Silva Neves Urquiza
PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E
CONSTRUÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pelo Decreto n. 16/2021, considerando que os recursos interpostos não puderam ter seu mérito reconhecido, torna público para conhecimento dos interessados, que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, Nº 711 – Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada a continuidade da sessão com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, no dia **08 de outubro de 2021, às 15:00 horas**, do processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de reforma da Escola municipal Lutuma Dias na Aldeia Indígena Limão Verde, no município de Aquidauana - MS, na forma e condições do edital e seus anexos. Publique-se.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 26/08/2021

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.853.028/0001-65, estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, nº 3445, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.041-060, e-mail: licitacao@cirumed.com.br, telefone: (67) 3348-1500, neste ato representada por **Aurélio Nogueira Costa**, com CPF nº 036.145.098-26; **JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO – EPP**, inscrita no





CNPJ sob o nº22.077.847.0001/107, estabelecida na Rua Pc Venâncio Neiva, nº 77, Sala C Centro, na cidade de Cabedelo – PB, CEP: 58.100-246, Telefone: (83) 03031-7060/(83)99654-2142, e-mail: dantasdiniz@gmail.com, neste ato representada por **José Dantas Diniz Filho**, com o CPF nº 090.186.604-00; **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 03, Jardim Vale das Peróbas, na cidade de Arapongas – PR, CEP:86.709-742, Telefone: (43)3252-7897, e-mail: valdir@grupovscosta.com.br, neste ato representada por **Valdir da Silva Costa**, com o CPF nº 563.814.419-68; **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45, estabelecida na Rua Calandra nº31, Vila Germinal, na cidade de São Paulo –SP, CEP: 02.275-000, telefone: (11) 2589-0838/95376-2347, e-mail: contato@orionmedica.com.br, neste ato representada por **Rosimeire Stazione dos Santos**, com o CPF nº 037.416.658-78; **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 18.836.913/0001-08, estabelecida na Rua Andorinha, nº 94, Sala B, Portal Laranjeiras, na cidade de Caieiras – SP, CEP: 07.745-170, telefone: (12) 99105-0955, e-mail: thiago@spearconsultores.com.br, neste ato representada por **Marcelo Augusto Correia** com o CPF nº 348.398.768-19, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **151/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **18/2021** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 10 (dez) dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 h, no Depósito Central da Prefeitura Municipal de Aquidauana, rua Estevão Alves Corrêa, 1763 – Bairro Centro, conforme a(s) AF(s) emitida(s) pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em



conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO





8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o

pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.





9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 87.781,78 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Saúde e Saneamento

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Detentora da Ata

JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO – EPP
Detentora da Ata

QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI
Detentora da Ata

ORION COMERCIO DE ART MEDICOS LTDA
Detentora da Ata

CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS
CIRURGICOS LTDA





Detentora da Ata

Gabriella Darbello Torres Lopes
Gestora da Ata

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2021 - PE	
CNPJ: 05.452.288/0001-03 R. Luiz de Castro Gomes, 111 C.P.R.: 73204-405 - Aquidauana - MS		Processo Administrativo: 181/2021	Processo de Licitação: 181/2021
		Data do Processo: 28/09/2021	
		Total: 00	

Testemunhas:

Danielle de Carvalho Alves
CPF:033.169.199-02

Patrícia Gonçalo Duarte
CPF: 009.239.091-92

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 46/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 46/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Danielle de Carvalho Alves CPF nº 033.169.199-02 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 07 de outubro de 2021

Gabriella Darbello Torres Lopes
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Danielle de Carvalho Alves
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Claudia Franco Fernandes Souza
Secretária de Saúde e Saneamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, OSELON FERREZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, especialmente sob Lei nº 12.520/02 e em face aos princípios orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº: 181/2021
- Licitação nº: 18/2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 28/09/2021
- Objeto da Licitação: Aquisição de material médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas ao programa de saúde ligadas e assistência municipal de saúde e saneamento.

1) Fornecedores e itens declarados vencedores (CNPJ - COOPÇÃO(UX)). Quantidade. Descr.QU. Preço Unitário Total(R\$)em Reais (R\$)

CATEGORIA COMERCIAL - DTA - 1809						
01	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 CADA COM 100 UNIDADES - Marca Medix	CAB	13,00	0,0000	65,00	654,00
02	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 11 CADA COM 100 - Marca Medix	CAB	23,00	0,0000	65,00	1.395,00
03	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12 CADA COM 100 - Marca Medix	CAB	25,00	0,0000	65,00	1.562,50
04	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15 CADA COM 100 - Marca Medix	CAB	8,00	0,0000	65,00	348,00
05	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - Marca Medix	UN	13,00	0,0000	65,00	662,50
06	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23 CADA COM 100 - Marca Medix	CAB	7,00	0,0000	65,00	274,00
07	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 CADA COM 100 - Marca Medix	CAB	15,00	0,0000	65,00	667,50

Aquidauana, 07 de Setembro de 2021.

OSELON FERREZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2021 - PE
CNPJ: 05.452.289/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 111 C.P.Z.: 73206-800 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 181/2021 Processo de Licitação: 181/2021 Data do Protocolo: 28/09/2021
Total: 24	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2021 - PE
CNPJ: 05.452.289/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 111 C.P.Z.: 73206-800 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 181/2021 Processo de Licitação: 181/2021 Data do Protocolo: 28/09/2021
Total: 24	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: COMERCIO LTDA - IBSM

16 LAMPA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 4 - CAVIA C1160 - Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. - Marca: Mada	CAE	11,00	0,0000	80,00	740,00
17 LAMPA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 3 - CAVIA C1100 Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. - Marca: Mada	CAE	11,00	0,0000	80,00	740,00
18 PINÇA KELLER RETA - 15cm - Instrumento cirúrgico articulado em carbono utilizado para tração e extração de pontos em procedimentos cirúrgicos. - Marca: Mada	UN	50,00	0,0000	30,00	1.500,00
19 FORÇA ATILUNA MAYO HIGARD 13cm - Instrumento cirúrgico usado para angular e aproximar o tecido e fecho a sutura de feridas em cirurgias. - Produto confeccionado em aço inoxidável - Com ponteira. - Marca: Mayan Trading	UN	30,00	0,0000	30,00	1.140,00
20 FORÇA LAMPA TIPO FRASCO TUBETE (31 PARA 3 LÂMPAS) - Cópia para lâmpas fabricadas em polipropileno, 30 formato de tubo, transparente, com tampa rotacionável, com divisões internas e capacidade de armazenamento para 3 lâmpas lâmpas de vidro. Diâmetro: 30 x 32 mm. Comprimento total com tampa: 61 mm. Caixa 0100 unidades. - Marca: CPAL	CAE	40,00	0,0000	80,00	2.840,00
21 TESOURA SPRINGER ROE - Possui uma lâmina cambiável para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos. - Marca: Mayan Trading	UN	50,00	0,0000	20,00	1.400,00
Total do Fornecedor:					11.860,00

OBJETO: COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAS C/UR - IBSM

5 CABO PARA BISTURI Nº 2 INOX 13 CM PARA LAMPA Nº 10 A 11 - Marca: Inzer Germany	UN	47,00	0,0000	10,00	508,54
6 CABO PARA BISTURI Nº 4 INOX - 14 CM PARA LAMPA Nº 13 A 16. Marca: Inzer Germany	UN	60,00	0,0000	10,00	600,00
7 ESTILETE DUPLO 245A, INOX/DAVEL, AUTOCALAVAVEL - Instrumento cirúrgico não articulado contendo. Produto em aço inoxidável com este tratamento micro espelho. Instrumental padrão, utilizado e acobreado impedindo. - Marca: Hato Instrumentos	UN	11,00	0,0000	81,88	810,28
15 BANDEJA RETANGULAR DE INOX 22CMX10X1CM - UNED - Marca: Fara 24	UN	9,00	0,0000	40,23	321,94

Aquidauana, 03 de Setembro de 2021.

GISELA FERRAZ ALVES FERREZ
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAS C/UR - IBSM

16 PINÇA ANATÔMICA - DENTY DE RATO 10 CM - Marca: Inzer Germany	UN	70,00	0,0000	13,78	1.032,98
18 PINÇA ANATÔMICA RETA PARA DISSECÇÃO 30 cm - COM SUPORTE PARA USO GERAL. Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-316 - Marca: BSC Chirurgia	UN	90,00	0,0000	60,52	5.446,92
22 TESOURA CIRURGICA META COM PONTA ROMA DE 13CM - Produto confeccionado em aço inoxidável. Entalhe em plástico individual - 13 cm - Marca: Ponta Roma/Inzer - Marca: ABC Instrumentos	UN	17,00	0,0000	30,42	608,94
Total do Fornecedor:					6.948,90

OBJETO: MATERIAS C/UR - IBSM

2 BISTURI DEBO, Nº 12 COM CABO - Marca: Inzer	UN	80,00	0,0000	4,52	326,00
3 BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 - COM CABO - Marca: Inzer	UN	200,00	0,0000	4,52	804,00
4 BISTURI DESCARTAVEL Nº 21 - COM CABO - Marca: Inzer	UN	100,00	0,0000	4,52	452,00
21 PINÇA CHERON DESCARTAVEL ESTERIL - FABRICADA EM POLIESTERIL COM PUNTO BRANCO COMPOSTA POR 02 HANDES COM 4 NIBUS DE TRAVAMENTO COMPROMITO TOTAL, APROXIMADAMENTE 2/8 MM. - Marca: Inzer/Inzer	UN	1.800,00	0,0000	4,52	7.854,00
22 PINÇA DENTE DE RATO CIRURIA 13 CM - Instrumento cirúrgico não articulado não contendo. Produto em aço inoxidável com este tratamento micro espelho. - Marca: BSC	UN	60,00	0,0000	40,00	2.400,00
Total do Fornecedor:					11.941,00

OBJETO: COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - IBSM

19 PINÇA CHERON DE INOX 24 CM - Marca: BSC	UN	60,00	0,0000	76,88	4.612,80
23 PINÇA DENTE DE RATO CIRURIA 13cm - Instrumento cirúrgico não articulado não contendo. Produto em aço inoxidável com este tratamento micro espelho. - Marca: BSC	UN	30,00	0,0000	31,36	1.443,60
24 PINÇA KELLER CURVA 14 cm - Instrumento cirúrgico articulado em carbono. Entalhe para tração. Haste articulada e muito resistente à fadiga de flocagem e descolamento da peça. - Marca: BSC	UN	70,00	0,0000	30,00	2.070,00

Aquidauana, 03 de Setembro de 2021.

GISELA FERRAZ ALVES FERREZ
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 05.152.289/0001-03 R. LUÍZ DE COSTA GOMES, 111 C.P.Z.: 73206-600 - Aquidauana - MS	PREÇÃO ELETRÔNICO	
	Nº: 18/2021 - PE	
	Processo Administrativo:	181/2021
	Processo de Licitação:	181/2021
	Data do Protocolo:	28/09/2021
	Total: 418	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GRUPA CONSUMO DE ARTESANATO (GRUPO - 1888)

21	PREÇA KILLY CURPÁ 12 cm - Instrumento cirúrgico articulado não-cortante. Utilizado para hemostasia. Haste articulada e haste longa facilitada na hora do tratamento e deslocamento da pinça - Marca: BSE	UN	110,00	0,0000	30,00	3.300,00
20	PREÇA KILLY RETA 14cm - Instrumento cirúrgico articulado não-cortante utilizado para hemostasia. Possui haste longa articulada com suporte lateralizado com fixação. Haste articulada e haste longa facilitada na hora do tratamento e deslocamento da pinça - Marca: BSE	UN	90,00	0,0000	20,00	1.800,00
22	PREÇA KILLY SERRILHADA 14 CM - de inox para curativos - Marca: BSE	UN	53,00	0,0000	33,33	1.736,49
23	PREÇA KICHERI SERRILHADA - DE EM DE INOX PARA CURATIVO - Marca: BSE	UN	40,00	0,0000	35,00	1.400,00
20	PREÇA PORTA AGULHA - Marca: BSE	UN	40,00	0,0000	30,00	1.200,00
22	PORTA AGULHA PARA CORDONARINK COM VEDA 15cm - Instrumento cirúrgico articulado não-cortante. Possui haste longa articulada com suporte lateralizado com fixação - Marca: BSE	UN	90,00	0,0000	400,00	36.000,00
20	TRIDURA RETA 20cm - Instrumento cirúrgico articulado não-cortante. Possui haste longa articulada com suporte lateralizado com fixação - Marca: BSE	UN	90,00	0,0000	10,00	8.100,00
Total do Fornecimento:						48.236,49

OUTROS EM COMERCIO (GRUPO - 1887)

1	BALÇA DE BOLSAS 41CM DE DIÂMETRO - Marca: Fielmei	UN	40,00	0,0000	252,00	6.050,00
Total do Fornecimento:						6.050,00
Total Geral:						54.286,49

Aquidauana, 02 de Setembro de 2021.

OSLON FERREZ ALVES FERREZ
 PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página 1/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 Total dos Itens Vencedores: 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item..... 1 - 3080716 - BACIA DE INOX 41CM - Unidade: UN								
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	Fortnox	40,000	0,0000	202,0000	8.080,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item..... 2 - 3080456 - BISTURI DESC. N.º 12 COM CABO - Unidade: UN								
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Index	50,000	0,0000	4,5200	226,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item..... 3 - 3080590 - BISTURI DESCARTÁVEL N.º 15 - COM CABO - Unidade: UN								
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Index	200,000	0,0000	4,5200	904,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item..... 4 - 3080591 - BISTURI DESCARTÁVEL N.º 22 - COM CABO - Unidade: UN								
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Index	100,000	0,0000	4,5200	452,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página 2/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação.....: 18/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 3080591 - BISTURI DESCARTÁVEL N.º 22 - COM CABO - Unidade: UN								
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 3081781 - CABO PARA BISTURI N.º 3 - Unidade: UN								
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU	Invent Germany	47,000	0,0000	10,8200	508,54	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		47,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		47,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		47,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		47,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 3080754 - CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX - - Unidade: UN								
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU	Invent Germany	52,000	0,0000	10,8200	562,64	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 3080971 - ESTILETE DUPLO 245A, INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL - - Unidade: UN								
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU	Harte Instrumentos	11,000	0,0000	51,8400	570,24	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página 3/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item 7 - 3080971 - ESTILETE DUPLIO 245A, INOXIÁVEL, AUTOCLAVÁVEL - - Unidade: UN								
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 8 - 3080623 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 - - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	13,000	0,0000	68,0000	884,00	Venceu	1 *****
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 9 - 3080474 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 11 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	20,000	0,0000	68,0000	1.360,00	Venceu	1 *****
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 10 - 3080475 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	20,000	0,0000	68,0000	1.360,00	Venceu	1 *****
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página 4/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 3080476 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	5,000	0,0000	68,0000	340,00	Venceu	1 *****
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 3080624 - LÂMINA PARA BISTURI N.º 20 - - Unidade: UN								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	10,000	0,0000	68,0000	680,00	Venceu	1 *****
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 13 - 3080478 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	3,000	0,0000	68,0000	204,00	Venceu	1 *****
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 3080479 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	10,000	0,0000	68,0000	680,00	Venceu	1 *****
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página 5/12

Quadro Comparativo de Preços - (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação.....: 18/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 3080479 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX								
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 3080972 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 4 - - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	11,000	0,0000	68,0000	748,00	Venceu	1 *****
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 3080970 - BANDEJA RETANGULAR DE INOX 22CMX12X1,5CM - - Unidade: UN								
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU - Fami Itá		8,000	0,0000	40,2300	321,84	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 3080973 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 3 - - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Medix	11,000	0,0000	68,0000	748,00	Venceu	1 *****
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/12

Quadro Comparativo de Preços - (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 17 - 3080973 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 3 - Unidade: CAIX								
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		11,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 18 - 3080796 - PINÇA ANATÔMICA - Unidade: UN								
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU	Invent Germany	75,000	0,0000	13,7800	1.033,50	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 19 - 3080974 - PINÇA ANATOMICA RETA PARA DISSECCÃO 30 cm - Unidade: UN								
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU	BSZ Cirurgica	90,000	0,0000	60,5200	5.446,80	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 20 - 3080798 - PINÇA CHERON DE INOX - Unidade: UN								
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	60,000	0,0000	75,8600	4.551,60	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página 7/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação.....: 18/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 3080799 - PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL - - Unidade: UN								
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Vagispec	1.980,000	0,0000	4,0200	7.959,60	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		1.980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		1.980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		1.980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		1.980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 22 - 3080975 - PINÇA DENTE DE RATO CURVA 9 CM - - Unidade: UN								
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	ABC	50,000	0,0000	40,0000	2.000,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 3080978 - PINÇA DENTE DE RATO CURVA 16cm - - Unidade: UN								
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	38,000	0,0000	37,9900	1.443,62	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 3080977 - PINÇA KELLY CURVA 14 cm - - Unidade: UN								
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	70,000	0,0000	28,9900	2.029,30	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página 8/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação.....: 18/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de materiais médicos hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 24 - 3080977 - PINÇA KELLY CURVA 14 cm - - Unidade: UN								
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 25 - 3080978 - PINÇA KELLY CURVA 16 cm - - Unidade: UN								
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	114,000	0,0000	30,9900	3.532,86	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		114,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		114,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		114,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		114,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 3080979 - PINÇA KELLY RETA 14cm - - Unidade: UN								
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	90,000	0,0000	29,9900	2.699,10	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 3080980 - PINÇA KELLY SERRILHADA 14 CM - - Unidade: UN								
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	52,000	0,0000	33,2000	1.726,40	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página 9/12

Quadro Comparativo de Preços - (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item 27 - 3080980 - PINÇA KELLY SERRILHADA 14 CM - - Unidade: UN								
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 28 - 3080981 - PINÇA KELLY RETA 18cm - - Unidade: UN								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Maryam Trading	54,000	0,0000	30,0000	1.620,00	Venceu	1 ****
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		54,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		54,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		54,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		54,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 29 - 3080991 - PINÇA KOCHER SERRILHADA - - Unidade: UN								
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	40,000	0,0000	38,9600	1.558,60	Venceu	1 ****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item 30 - 3080947 - PINÇA PORTA AGULHA - - Unidade: UN								
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	40,000	0,0000	33,9600	1.358,60	Venceu	1 ****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 3080803 - PONTA DIAMANTADA - - Unidade: UN								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 3080992 - PORTA AGULHA PARA CORONARIANA COM VIDEA 18cm - - Unidade: UN								
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	50,000	0,0000	409,9900	20.499,50	Venceu	1 ****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 33 - 3080983 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15cm - - Unidade: UN								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Maryam Trading	38,000	0,0000	30,0000	1.140,00	Venceu	1 ****
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6684	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6686	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6687	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		38,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 3080994 - PORTA LAMINA TIPO FRASCO TUBETE (01 PARA 3 LAMINAS) - - Unidade: CAIX								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	CRAI	40,000	0,0000	68,0000	2.840,00	Venceu	1 ****
6677	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item..... 34 - 3080984 - PORTA LAMINA TIPO FRASCO TUBETE (01 PARA 3 LAMINAS) - - Unidade: CAIX								
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item..... 35 - 3080985 - TESOURA CIRÚRGICA RETA COM PONTA ROMBA DE 15CM - - Unidade: UN								
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU	ABC Instrumentos	17,000	0,0000	35,6200	605,54	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item..... 36 - 3080986 - TESOURA RETA 22cm - - Unidade: UN								
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	BSZ	50,000	0,0000	116,9900	5.849,50	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item..... 37 - 3080987 - TESOURA ESPENCER 9cm - - Unidade: UN								
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	Maryam Trading	52,000	0,0000	28,0000	1.456,00	Venceu	1 *****
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6884	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRU		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6886	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/12

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 151/2021 Processo Administrativo: 151/2021 87.781,78
Licitação: 18/2021 - PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar - instrumental, para atender o Município e as ações ligadas aos programas de saúde ligados a secretaria municipal de saúde e saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item..... 37 - 3080987 - TESOURA ESPENCER 9cm - - Unidade: UN								
6887	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		52,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em / /

FLÁVIO GOMES SILVA - - Pregoeiro(a)

